

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 808

De 21 de Julho de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO  
PAULO**

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o imóvel de propriedade do Município, medindo 17,60 (dezessete metros e sessenta centímetros) de frente por 40,00 (quarenta) metros da frente aos fundos, perfazendo área total de 704 (setecentos e quatro) metros quadrados, situado na Fazenda Taquaral tendo início no marco 101, situado à margem da estrada Municipal que liga o Município de Rincão à sede da Fazenda Taquaral e, onde confronta com o Lote 15-A da Fazenda Taquaral, daí segue com rumo 63° SE e distância de 40,00 metros confrontando nesta linha com a estrada municipal que liga o Município de Rincão à sede da Fazenda Taquaral; daí deflete à direita com rumo 52° 10' SW, e distância de 17,60 metros, confrontando nesta linha com uma Avenida sem denominação de propriedade da Prefeitura Municipal de Rincão, daí deflete à direita seguindo rumo de 63° NW e distância de 40,00 metros, confrontando nesta linha com área remanescente do lote desmembrado, área esta de propriedade da Prefeitura Municipal de Rincão, daí deflete novamente à direita com rumo 52° 10' NE e distância de 17,60 metros, atingindo o marco 101, ponto onde teve início o levantamento, confrontando nesta linha com o lote nº 15-A da Fazenda Taquaral.

Artigo 2º - A doação destina-se à construção do prédio destinado ao Posto de Saúde do Bairro Taquaral.

Artigo 3º - A doação será revogada, caso ocorra inadimplemento por parte da donatária, no prazo em que for fixado pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos vinte e um dias do mês de Julho de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretária